



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Serviço de Fotografia Profissional para solenidade

2. DO OBJETIVO

1.2 – Registrar a Sessão Solene comemorativa ao aniversário de emancipação do município que acontecerá em 24 de março de 2023

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Durante a referida solenidade, serão concedidos Títulos de Cidadania Cachoeirense e “Comenda Bernardo Horta”, celebrando os 156 anos de emancipação do município de Cachoeiro de Itapemirim. Considerando a importância histórica da ocasião, são os registros fotográficos profissionais que possibilitarão a todos os participantes (vereadores, homenageados e sociedade em geral) a publicação das imagens e a recordação para a posteridade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – 1 (um) profissional de fotografia com equipamento próprio para registro de toda a solenidade que acontecerá no dia 24/03/2023, a partir das 14h, no Plenário da Câmara Municipal, sob supervisão do setor de Comunicação da Câmara Municipal.

4.2 - Entrega das fotografias em alta resolução, de forma digital, através de CD, Pen Drive ou link para transferência de arquivos em nuvem, em até 2 (dois) dias úteis após a solenidade

5. DO FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

5.1 - A realização do serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento).

5.2 – Os serviços e materiais utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 – O serviço deverá ser executado na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor Geral.

6.2 – O serviço será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o licitante vencedor terá um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do mesmo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Diretor Geral da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 - É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde estão instalados os equipamentos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do Serviço e materiais, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dilleme dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100360038003100390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni** em 07/03/2023 13:59

Checksum: **92DA1A5BECB46F745F3179AC08ABD0C1FE53284481428893DCE42613AFC75F4C**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360038003100390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

